



a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **03.533.064/0001-46**, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado **EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS - LIMPURB**, representada pelo Sr. **FELIPE TANAHASHI ALVES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa : **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **18.009.871/0001-31**, com sede na Rua Jurumirim LT Jardim Paraná, Bairro Três Barras, CEP 78.058-533 - Município de Cuiabá/MT, neste ato representada por seu representante legal Sr. **ROGER CORREA DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **3º Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **3º Termo Aditivo** consiste na prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses** com vigência a partir de **14 de junho de 2025 a 14 de junho de 2026**.

Alteração do **CNPJ** apresentado:

ONDE SE LÊ:

CNPJ 18.009.871/0001-50

LEIA-SE:

CNPJ 18.009.871/0001-31

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 070845/2025**, vinculado ao **Contrato nº 245/2022**, oriundo do **Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 038/2021/Prefeitura Municipal de Confresa/MT**, que tem por objeto a

“Contratação de empresa para a prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para a locação de veículos, máquinas e equipamentos, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada via sistem, atendendo as necessidades da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana/Limpurb.”, Com respaldo no **Parecer Jurídico nº 0279/PLC/PGM/2025**, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65 §8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai por elas assinado para que produza os efeitos de direito, na presença de testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá, 14 de junho de 2025.

CONTRATANTE:

FELIPE TANAHASHI ALVES

DIRETOR GERAL

EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA:

PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 18.009.871/0001-31

ROGER CORREA DA SILVA

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 063, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE A COMENDA DE MÉRITO SOCIAL MAJOR PM LUZINETH VILARINHO AO SENHOR WALMIR BARROS ROCHA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda de Mérito Social Major PM Luzineth Vilarinho ao Senhor **Walmir Barros Rocha** (Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso), pela prestação de serviços de assistência social em sua corporação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

CONCEDE O TÍTULO DE PESSOA AMIGA DA TERCEIRA IDADE AO SENHOR GILBERTO MENDES DA SILVA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Pessoa Amiga da Terceira Idade ao Senhor **Gilberto Mendes da Silva** por ter contribuído para a promoção e a inserção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas que integram esse segmento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 061, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE PESSOA AMIGA DA TERCEIRA IDADE À SENHORA LAURIANY DA SILVA PEREIRA DAMASCENO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Pessoa Amiga da Terceira Idade à Senhora **Lauriany da Silva Pereira Damasceno** por ter contribuído para a promoção e a inserção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas que integram esse segmento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 060, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE PESSOA AMIGA DA TERCEIRA IDADE AO SENHOR MARCOS AURÉLIO VELOSO E SILVA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Pessoa Amiga da Terceira Idade ao Senhor **Marcos Aurélio Veloso e Silva** por ter contribuído para a promoção e a inserção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas que integram esse segmento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 059, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE PESSOA AMIGA DA TERCEIRA IDADE AO SENHOR WAGNER CEZAR FACHONE.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Pessoa Amiga da Terceira Idade ao Senhor **Wagner Cezar Fachone** por ter contribuído para a promoção e a inserção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas que integram esse segmento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 058, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE PESSOA AMIGA DA TERCEIRA IDADE À SENHORA ADELINÉ BASANO DE MAGALHÃES.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Pessoa Amiga da Terceira Idade à Senhora **Adeliné Basano de Magalhães** por ter contribuído para a promoção e a inserção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas que integram esse segmento.

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 062, DE 01 DE JULHO DE 2025



Autenticar documento em <https://legis.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3100320031003000360030003A00540052004100. Documento assinado

digitalmente por **Gazeta Municipal de Cuiabá** 20/07/2025, 09:03 de Julho de 2025. Chaves Públicas

Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 1º Fica concedido o Título de Pessoa Amiga da Terceira Idade à Senhora **Adeline Basano de Magalhães** por ter contribuído para a promoção e a inserção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas que integram esse segmento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 057, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR ANTONIEL PONTES DE CAMPOS.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **Antoniél Pontes de Campos** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 056, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE A COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO VOLUNTARIADO À SENHORA MARGARETH GETTERT BUSETTI.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda da Ordem do Mérito Voluntariado à senhora **Margareth Gettert Busetti** pelos relevantes serviços prestados de forma voluntária, não remunerada e com relevante interesse público ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 055, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO À SENHORA MÁRCIA ANTÔNIA FERREIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto à senhora **Márcia Antônia Ferreira** pelos relevantes serviços prestados na área social, empresarial, educacional, profissional pública ou privada e política no Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 054, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE PESSOA AMIGA DA TERCEIRA IDADE AO SENHOR ZEILER HOLZ NETO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Pessoa Amiga da Terceira Idade ao Senhor **Zeiler Holz Neto** por ter contribuído para a promoção e a inserção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas que integram esse segmento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 053, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE PESSOA AMIGA DA TERCEIRA IDADE AO SENHOR ALTAIR DAS NEVES MAGALHÃES JUNIOR.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Pessoa Amiga da Terceira Idade ao Senhor **Altair das Neves Magalhães Junior** por ter contribuído para a promoção e a inserção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas que integram esse segmento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 052, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE PESSOA AMIGA DA TERCEIRA IDADE AO SENHOR EVALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Pessoa Amiga da Terceira Idade ao Senhor **Evaldo Pereira da Silva Junior** por ter contribuído para a promoção e a inserção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas que integram esse segmento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 051, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE PESSOA AMIGA DA TERCEIRA IDADE À SENHORA MÁRCIA ANTÔNIA FERREIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Pessoa Amiga da Terceira Idade à Senhora **Márcia Antônia Ferreira** por ter contribuído para a promoção e a inserção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas que integram esse segmento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 050, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE PESSOA AMIGA DA TERCEIRA IDADE À SENHORA JANE MARIA DE JESUS SILVA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

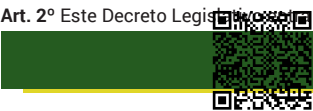
Art. 1º Fica concedido o Título de Pessoa Amiga da Terceira Idade à Senhora **Jane Maria de Jesus Silva** por ter contribuído para a promoção e a inserção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas que integram esse segmento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE





DECRETO LEGISLATIVO Nº 049, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE PESSOA AMIGA DA TERCEIRA IDADE AO SENHOR CARLOS EDUARDO DORILEO CARVALHO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Pessoa Amiga da Terceira Idade ao Senhor **Carlos Eduardo Dorileo Carvalho** por ter contribuído para a promoção e a inserção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas que integram esse segmento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 048, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE PESSOA AMIGA DA TERCEIRA IDADE À SENHORA ELBA MACHADO ESPINDOLA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Pessoa Amiga da Terceira Idade à Senhora **Elba Machado Espindola** por ter contribuído para a promoção e a inserção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas que integram esse segmento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 047, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE PESSOA AMIGA DA TERCEIRA IDADE AO SENHOR EMERSON CASSIO FERNANDES DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Pessoa Amiga da Terceira Idade ao Senhor **Emerson Cassio Fernandes dos Santos** por ter contribuído para a promoção e a inserção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas que integram esse segmento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 046, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE PESSOA AMIGA DA TERCEIRA IDADE AO SENHOR FELIPE DE FREITAS ARANTES.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Pessoa Amiga da Terceira Idade ao Senhor **Felipe de Freitas Arantes** por ter contribuído para a promoção e a inserção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas que integram esse segmento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

